



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

## Lei nº 1.798 de 25 de Setembro de 1989.

**Ementa: Abre Crédito Adicional e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de NCZ\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), destinados a reforço da Lei nº 1.748 de 06 de Janeiro de 1989, que trata do pagamento a EMBRATEL, pela prestação de serviços de transmissão dos sinais de televisão: TV Manchete e SBT Satélite, e que terá a seguinte classificação.

7-	Secretaria de Viação, Obras Públicas e Urbanismo	
7.4 -	Divisão de Comunicação	
05221372.69-	Contribuição p/EMBRATEL, p/prestação de serv. De sinais de TV.	
3000.00 -	Despesas correntes	
3200.00 -	Transf. correntes	
3220.00 -	Transf. intergovernamentais	
3221.00 -	Transf. a união	5.000,00
	<b>Total</b>	<b>NCZ\$ 5.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior, são os provenientes das anulações totais das seguintes dotações orçamentárias.

4 -	Secretaria de Educação e Cultura	
4.2 -	Divisão de Ensino de 1º e 2º Graus	
03080301.08-	Aquis. de um (01) computador, maquina, aparelhos e outros materiais	
4120.00 -	Equipamento e material permanente	3.000,00
4.3 -	Divisão de contabilidade e tesouraria	
03080334.18-	Disp. c/ pagamentos de juros a instituição financeira	
3261.00 -	Juros da dívida contratada	800,00
3262.00 -	Outros encargos da dívida contratada	400,00
3266.00 -	Encargos e outras dívidas	800,00
	<b>Total</b>	<b>NCZ\$ 5.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 25 de Setembro de 1989.

Joaquim Lima Filho  
Sinval Ferreira dos Santos  
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente  
- 1º Secretário  
- 2º Secretário